



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 518/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para a habilitação aos incentivos previstos na Ação de APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SUS, e suas alterações posteriores;

a Portaria SES/RS nº 923/2011, que regulamenta o repasse fundo a fundo diretamente ao município quando se tratar de instituição pública municipal da administração direta ou estabelecimentos em municípios em gestão plena ou pactuados com assunção da gestão hospitalar;

a Resolução nº 324/2010 - CIB/RS, que institui Ambulatórios de Seguimento de Egresso de UTI Neonatal;

a Resolução nº 105/2011 - CIB/RS, que habilita ambulatórios de seguimento de egresso de UTI Neonatal – 2011, com o objetivo de dar continuidade aos cuidados prestados na Unidade Mãe Canguru;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS de 14/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir à Implementação de Ambulatório de Seguimento de Egresso de UTI Neonatal como Incentivo integrante do Programa "Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS".

Art. 2º - Aprovar o valor total de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde- FMS dos municípios em gestão plena ou aderidos ao Pacto, que detêm a gestão dos estabelecimentos hospitalares, relacionados no Anexo I, referente ao Incentivo instituído no artigo anterior.

Parágrafo Único - Os valores previstos compreendem o início das atividades até o final do exercício de 2012, e será repassado em 13 (treze) parcelas, sendo a primeira parcela correspondente ao 2º semestre de 2011.

Art. 3º - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente, em ações de apoio ao hospital habilitado, como despesa de custeio.

Art. 4º - Caberá à Seção da Saúde da Criança e do Adolescente/DAS/SES acompanhar, avaliar, e controlar a execução das ações e serviços disponibilizados à população, através do relatório mensal de atividades encaminhado por cada prestador até o quinto dia útil de cada mês – modelo de Relatório no Anexo V da Resolução CIB/RS nº 324/2011.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 518/2011 – CIB/RS

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL POR HOSPITAL	VALOR DA 1ª PARCELA 2º SEM/2011	VALOR DA PARCELA MENSAL - 2012
CANOAS	3508528	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ULBRA	270.000,00	90.000,00	15.000,00
PORTO ALEGRE	2237571	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	270.000,00	90.000,00	15.000,00
	2262568	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	270.000,00	90.000,00	15.000,00
PELOTAS	2253046	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULO	270.000,00	90.000,00	15.000,00
CAXIAS DO SUL	2223538	HOSPITAL GERAL	270.000,00	90.000,00	15.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	2254964	HOSPITAL SANTA CRUZ	270.000,00	90.000,00	15.000,00
TOTAIS:			1.620.000,00	540.000,00	90.000,00